



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 18/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Uninter Educacional S/A.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alfredo Maurício Barbosa Borges, brasileiro, casado, Leiloeiro Rural, portador do RG nº5014663991 – SSP/RS, e CPF nº302.378.310-15, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Av. Hipólito, nº361, e, de outro lado, a empresa Uninter Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob o nº02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº131, Bairro Centro, CEP 80.410-150, na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seus Representantes legais, Sr. Osny Augusto Junior, portador do CPF nº 447.565.349-53, e Sr. Alfredo Angelo Pires, portador do CPF nº 476.461.368-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº18/2014, vinculado ao Processo nº13/2014, Inexigibilidade de Licitação 01/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original celebrado em 18 de março de 2014, a contar da data de seu vencimento, por mais 27 (vinte e sete) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Face o reajuste concedido, o valor unitário mensal, por servidor/aluno, passa a ser de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) e uma vez considerado um total de 10 (dez) servidores/alunos matriculados, importará no pagamento do valor mensal de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), a serem pagos em 27 (vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas, totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Na hipótese de haver redução do número de servidores/alunos matriculados junto à instituição contratada, o valor pago será reduzido na mesma proporcionalidade, uma vez considerado o valor da mensalidade individual indicada na Cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 18 de março de 2014.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 17 de junho de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Osny Augusto Junior
Uninter Educacional S/A
CNPJ nº02.261.854/0001-57
CONTRATADA

Alfredo Angelo Pires
Uninter Educacional S/A
CNPJ nº02.261.854/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----